

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO PLANALTO/GO
------------------------------	--

01 - OBJETO:

DESCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO COM FORNECIMENTO DE FILTROS, ÓLEO LUBRIFICANTE E OUTROS PRODUTOS SIMILARES, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO PLANALTO/GO.

02 - MOTIVAÇÃO:

A fundamentação e descrição da necessidade dos serviços de troca de óleo e compra de óleo motor e seus respectivos filtros envolvem aspectos de manutenção de veículos ou máquinas que dependem de um bom funcionamento do sistema de lubrificação. A seguir estão alguns fatores cruciais para a compra de óleo motor e seus filtros:

- O óleo motor é fundamental para lubrificar as partes móveis do motor, reduzindo o atrito entre peças e evitando desgastes excessivos. Isso ajuda a prolongar a vida útil do motor e a manter o desempenho do veículo ou máquina.
- O óleo também auxilia no resfriamento do motor, dissipando o calor gerado durante o funcionamento. Isso evita o superaquecimento do motor, o que pode causar danos sérios.
- O óleo motor e o filtro ajudam a manter o motor limpo, pois atuam como um agente de limpeza, capturando partículas e detritos que podem ser prejudiciais. Ao longo do tempo, o óleo e o filtro se contaminam com essas impurezas, tornando as trocas periódicas essenciais.
- O óleo motor também protege as partes internas do motor contra corrosão, ajudando a evitar danos causados por água, umidade e produtos químicos.

➤ Usar o óleo motor adequado pode ajudar a melhorar a eficiência do combustível, o que é benéfico tanto em termos econômicos quanto ambientais.

➤ Trocas regulares de óleo e do filtro são uma prática de manutenção preventiva recomendada para garantir o bom funcionamento do motor e evitar problemas mecânicos mais graves no futuro.

➤ É importante seguir as especificações de óleo e filtro recomendadas pelo fabricante do veículo ou máquina, pois diferentes motores podem requerer tipos específicos para um desempenho ideal.

Frente à mencionada necessidade, a implementação da manutenção preventiva torna-se imperativa, dada a extensa quantidade de veículos e máquinas que compõem a frota da Autarquia. Devido à intensa demanda de serviços fornecidos à comunidade, a maioria dos quais depende da operacionalidade dos setores administrativo e operacional, é crucial que essa frota esteja continuamente bem conservada e pronta para desempenhar suas funções diárias.

Em resumo, a compra de óleo motor é essencial para manter a integridade e o desempenho de motores em veículos e máquinas, bem como para prolongar a vida útil e reduzir os custos de manutenção a longo prazo. Trocas regulares de óleo e a escolha do óleo adequado conforme as especificações do fabricante são práticas recomendadas. Os produtos serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades descritas nesse termo de Referência, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos fora das especificações ou com especificações inferiores as aprovadas pela Administração;

03 – QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- VEÍCULOS - MARCA, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO:**

ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE ANO 2012/2013 PLACA: OMO-5A11			
ITEM	QTD	UN	OBJETO/PRODUTO
01	01	BD	TOP TURBO 15W40
02	01	UN	FILTRO CE751
03	01	UN	FILTRO PSD981
04	01	UN	FILTRO ARS9839

05	01	UN	FILTRO PSL908
06	01	UN	FILTRO ASR839

ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE ANO 2012/2013 PLACA: OMO-5A11			
ITEM	QTD	UN	OBJETO/PRODUTO
01	01	UN	FILTRO ARS9839
02	01	UN	FILTRO ASR39

ÔNIBUS VW/NEOBUS MINI ESC ANO 2019/2020 PLACA QTS0934			
ITEM	QTD	UN	OBJETO/PRODUTO
01	01	BD	TOP TURBO 15W40
02	01	UN	FILTRO PSL339
04	01	UN	FILTRO AP7998

ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE ANO 2017 PLACA PRL1152			
ITEM	QTD	UN	OBJETO/PRODUTO
01	01	BD	TOP TURBO 15W40
02	01	UN	FILTRO ASR838
04	01	UN	FILTRO ARS9838
05	01	UN	FILTRO PEL2003
06	01	UN	FILTRO PEC3022
07	01	UN	FILTRO RACOR R120-10MB

RENAULT DUSTER ICONIC 1.6 16V FLEX AUT ANO 2022/2023 PLACA SBW7F95			
ITEM	QTD	UN	OBJETO/PRODUTO
01	01	GL	TECNO SN 10W40
02	03	LT	TECNO SL 15W40

RENAULT RENAULT/MASTER BUS16 DCI ANO 2006/2007 PLACA JJQ-1337			
ITEM	QTD	UN	OBJETO/PRODUTO
01	01	UN	FILTRO PSD 530/1
02	03	LT	FILTRO PSC 881

04. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços serão prestados no endereço da empresa contratada. Fica a cargo desta retirar os veículos e entregá-los no mesmo endereço: Secretaria Municipal de Educação de Novo Planalto/Go.

4.2. Os produtos serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades descritas nesse termo de Referência, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos fora das especificações ou com especificações inferiores as aprovadas pela Administração;

4.3. Os produtos ofertados deverão ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, conforme legislação específica e de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e demais legislações aplicáveis a espécie, os quais deverão, ainda, no que couber, ser certificados pelo INMETRO e pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, conforme Resolução ANP nº 804, de 20/12/2019;

4.4. Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente registrados na ANP – Agência Nacional de Petróleo, os produtos deverão apresentar nas embalagens informações referentes à origem e às características do produto, em português, constando em seus rótulos, no que couber:

a) origem do produto, campo de aplicação, finalidade/benefícios, advertências e precauções;

b) grau de viscosidade segundo grau SAE (Society of Automotive Engineers) ou ISSO (International Organization for Standardization);

c) nível de desempenho (API, ACEA, JASO, NMMA ou especificações dos fabricantes de motores);

4.5. Os produtos ofertados deverão conter as especificações técnicas e informações exigidas pela legislação pertinente, tais como: marca, modelo, fabricante, nacionalidade, medidas, data de validade.

4.6. Os produtos ofertados deverão atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), devendo ser observado principalmente a prescrição contida no seu art. 39, VIII.

4.7. Deverão ser fornecidos apenas produtos **NOVOS**, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados, recauchutados, remanufaturados, reciclados ou reformados, expostos a desgastes, utilizados em

mostruário ou em situações similares que possam comprometer a sua qualidade, que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais apenas para atender a este Termo, falsificados, de mercado paralelo ou de origem duvidosa, reservando-se a Administração o direito de solicitar documentos que possam comprovar a sua autenticidade e origem.

05 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

5.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 dias, contado da autorização de fornecimento, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

5.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

5.3. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 40 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

06 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE:

6.1 - Ficam os seguintes colaboradores responsáveis pela avaliação e recebimento definitivo dos serviços prestados:

- **Juarez Pereira de Farias** – Superintendente do Transporte Escolar - tel.: 62-3374-6318.

07 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

7.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, e, mediante a entrada da fatura no protocolo, previamente atestada, conferida, aprovada e protocolada junto à administração municipal e devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

7.2. Não serão pagas faturas que contenham rasuras, ou apresentem descrição de produtos em desacordo, com este termo, contrato caso houver e proposta do contratado.

08 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto no instrumento contratual;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de representante da Administração, especialmente designado para acompanhar o fornecimento dos produtos, objeto desta contratação, podendo, no entanto, a Administração inspecionar a qualidade do produto e requerer a suspensão no caso de imprestabilidade do objeto contratado;

8.3. Fornecer todas as informações necessárias para o fornecimento dos produtos e prestação dos serviços por parte da contratada;

8.4. Solicitar qualquer informação, alteração, ou demais necessidades, com antecedência mediante a necessidade da administração.

8.5. Permitir ao contratado o acesso ao local do fornecimento dos produtos e prestação dos serviços, colaborando para as operações e observadas as normas de segurança;

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Cumprimento dos requisitos de habilitação do referido contrato;

9.2. Apresentar Notas Fiscais de forma correta e valores correspondentes apresentados nas requisições.

9.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: pessoal, salários, impostos, transporte, alimentação e outros;

9.4. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;

9.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

9.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

9.7. Trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.9. A empresa contratada deverá manter a sua regularidade fiscal em dia, para que assim possa ser contratada pela administração e após o fornecimento do produto, para a efetivação do seu pagamento, a regularidade deverá ser mantida.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1. As empresas interessadas em participar deste procedimento de contratação, deverão atender os critérios conforme descrito na Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo assim o julgamento das propostas apresentadas, será realizado segundo o critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

10.2. Portanto, após a verificação do menor preço e quando solicitado pela administração, a empresa vencedora deverá encaminhar à essa administração, a documentação descrita neste termo de referência:

10.3. A seleção da proposta de preços será realizada concomitantemente ao recebimento das propostas no e-mail descrito neste termo ou protocolado junto à este órgão e, essas, deverão conter no mínimo: Dados da empresa ou pessoa física a ser contratada, Número de CNPJ ou CPF a ser contratado, Endereço da empresa a ser contratada, Número de Telefone da empresa a ser contratada, Nome do representante Legal da empresa, Descrição do objeto, valor unitário/mensal e total. Devendo assim ser assinado e datado para enviar à esse órgão.

11.1 – DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

11.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

11.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da Federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

11.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

11.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

11.1.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.1.6. Prova de regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

12 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

12.2. O julgamento obedecerá ao critério MENOR PREÇO GLOBAL, observando-se as especificações e outras condições estabelecidas neste termo e as Legislações pertinentes.

12.3. A seleção da proposta de preços será realizada concomitantemente ao recebimento das propostas no email descrito neste termo ou protocolado junto a este órgão e, essas, deverão conter no mínimo: Dados da empresa ou pessoa física a ser contratada, Número de CNPJ ou CPF a ser contratado, Endereço da empresa a ser contratada, Número de Telefone da empresa a ser contratada, Nome do representante Legal da empresa, Descrição do objeto, valor unitário/mensal e total. Devendo assim ser assinado e datado para enviar a esse órgão.

12.4. As propostas enviadas à essa administração, deverá ter a validade mínima de 30(trinta) dias.

13 - SANÇÕES:

13.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas neste termo, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas na Lei nº 14.133/21;

a) Multa sobre o valor total da contratação, para os casos de atraso, sem a devida justificação e após aceitação pela Administração Municipal.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A presente contratação está amparada no seguinte recurso orçamentário para o exercício de 2024:

15 - CONDIÇÕES GERAIS:

15.1. O Fundo Municipal de Educação de Novo Planalto, reserva-se o direito de cancelar o procedimento de contratação, se os produtos estiverem em desacordo com o previsto na contratação, amparado na lei federal 14.133/21;

15.2. As informações deverão ser acompanhadas em sítio oficial da

Prefeitura Municipal de Novo Planalto, no endereço: www.novoplanalto.go.gov.br/ ou através do telefone: 62 3374-6258 e/ou e-mail: compras@novoplanalto.go.gov.br, além disso, o procedimento se encontra disponível junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (local oficial para a divulgação das contratações públicas) através do sítio oficial <http://www.gov.br/pncp/pt-br>.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Porangatu, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas do processo de contratação.

Novo Planalto, 04 de setembro de 2025.

JUAREZ PEREIRA DE FARIAS
Superintendente do Transporte Escolar